



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2019

“Aprova as contas anuais de Governo relativas ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES.”

(Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamentos e Fiscalização).

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 10, inciso VI, alínea “j” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais de Governo, relativas ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, gestão de responsabilidade da Senhora Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 11 de dezembro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

372

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°226 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 30 de Dezembro de 2019
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul / ES, 30 de dezembro de 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N°. 017/2019

"Aprova as contas anuais de Governo relativas ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES."
(Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamentos e Fiscalização).

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 10, inciso VI, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais de Governo, relativas ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, gestão de responsabilidade da Senhora Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 11 de dezembro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

PORTARIA N°. 026/2019

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º.- O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, no período do recesso parlamentar será das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º.- O horário de funcionamento estabelecido no artigo anterior será válido a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 1º. de fevereiro de 2020, este o último dia do recesso parlamentar.

Art. 3º.- Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal em cada caso concreto.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 20 de dezembro de 2019.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LILIAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, torna público que obteve da PMMS/DMMA, através do processo N° 002961/2019, a Licença Municipal Ambiental de Regularização-LMAR N° 007/2019, válida até 26/12/2023, PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS, MICROBIOLÓGICAS E/OU DE BIOLOGIA MOLECULAR, SEM MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS, localizada na Rua Antão Farreira, N° 45 Térreo, Centro, Município de Mimoso do Sul/ES.

372